

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1129/2020

São Roque, 24 de novembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto aos CORREIOS, no sentido de adotar providências visando à colocação de CEP na Rua Adolfo Del Bonne denominada pela Lei 5.150/2020, e nas Alamedas Primavera, Eucalipto e Flamboyant, no Bairro do Cambará, denominadas pela Lei 5.147/2020 (ambas anexas).**

O presente pedido tem por objetivo atender às solicitações dos moradores, haja vista que a colocação do devido CEP nas referidas vias possibilitará a essas pessoas entregas pelos CORREIOS e outras empresas, dentre outros benefícios.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador



Rolo
25/11

Ao
Ilustríssimo Senhor
Responsável pelo GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905

PROTOCOLO Nº CETS 24/11/2020 - 09:13 9417/2020
/vtc

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 24/11/2020 14:44:39
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código M2X1-X8K8-D7V5-R3U3



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.150

De 05 de outubro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 041/20-L

De 14 de outubro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.158 de 29/10/2020

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
PSD)

Dá a denominação de "Rua Adolfo Del Bonne" à via pública localizada no Loteamento Chácaras Boqueirão, Bairro da Serrinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adolfo Del Bonne a via pública conhecida como Alameda Quatro, com início na Rua Valcir Lucas, lado direito e término em propriedade particular, conta com 330 metros de extensão aproximada e 5 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/11/2020


CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Publicada em 05 de novembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 29/10/2020

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.147

De 28 de outubro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 042/20-L

De 19 de outubro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.157 de 27/10/2020

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
PSD)

**Da denominação as Alamedas Primavera,
Eucalipto e Flamboyant no Bairro do Cambará.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA PRIMAVERA" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 193,16m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA EUCALIPTO" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 199,81m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA FLAMBOYANT" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 231,67m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.147/2020

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/10/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 28 de outubro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 26/10/2020

/mgsm.-